



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 208 de 27 de Fevereiro de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial”

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, com base no artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigo 41, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$.280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), para atender a dotação especificada abaixo:

Órgão	02 - Executivo
Unidade	04 - Educação, Cultura, Esporte e lazer
Funcional	27.812.0017.1.025 - Construção de
Ginásio de Esportes	R\$
280.000,00	

Artigo 2.º - Servirá de recursos para o fim do artigo 1.º desta Lei, observando-se o que preceitua o § 1.º, inciso I do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 27 de Fevereiro de 2004.



Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.



Daniela Maria da Silva
Escriturária